



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.957

" Dispõe sobre autorização para subvencionar a EE. CORONEL FRANCISCO SCHIMIDT, e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a subvencionar a EE. CORONEL FRANCISCO SCHIMIDT, sito à Rua Cyro Maia, 2230, nesta cidade, com a importância de até R\$ 2.343,60 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

PARAGRAFO UNICO :- A verba constante no caput deste Artigo será destinada a atender despesas, visando dar continuidade ao Projeto " GRAFITE TAMBEM E ARTE " , iniciado no ano anterior naquela Escola.

ARTIGO 2o - Para cobrir as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.343,60 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ENSINO MUNICIPAL
08 42 188 2.005 000 - Manutenção do Ensino
3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais
Ficha 102.....R\$ 2.343,60

ARTIGO 3o - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE
01 - ENSINO MUNICIPAL
3.2.2.2.05.00.00 - Transf. ao Fundo Est. Ensino Municipal
Ficha 244.....R\$ 2.343,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 17 de Abril de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA